

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MAIO/2023

DECRETO 221/2023**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 40.525,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2018 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
44905200 - 15001001 Equipamentos e Material Permanente		10.365,00
	Soma da Ação:	10.365,00
2139 MANUTENÇÃO DA ESCOLA AGRÍCOLA		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
	Soma da Unidade:	40.365,00
0213 SECRETARIA DA FAZENDA		
2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100,00
	Soma da Ação:	100,00
	Soma da Unidade:	100,00
0215 SECRETARIA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO		
2072 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		60,00
	Soma da Ação:	60,00
	Soma da Unidade:	60,00
	Total Geral:	40.525,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0204 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA GESTÃO DAS PESSOAS		
2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA GESTÃO DAS PESSOAS		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		160,00
	Soma da Ação:	160,00
	Soma da Unidade:	160,00
0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		40.365,00
	Soma da Ação:	40.365,00
	Soma da Unidade:	40.365,00
	Total Geral:	40.525,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 26 de maio de 2023.**ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418